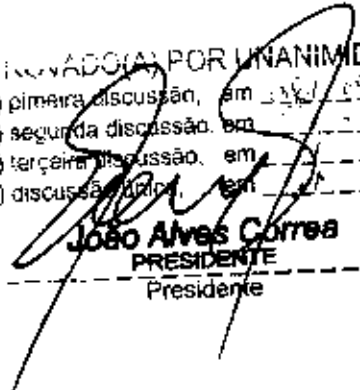


A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

DECLARADO POR UNANIMIDADE
() primeira discussão, em _____
() segunda discussão, em _____
() terceira discussão, em _____
() discussão final, em _____


João Alves Correa
PRESIDENTE
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2005.

Autoria: Mesa Executiva

Referenda Aditivos a Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 81/2005 do Poder Executivo.

Art. 1.º Ficam referendados os inclusos Aditivos a Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados, em 29 de abril de 2005, entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 81/2005 do Poder Executivo:

- 1) Abrigo Deus Cristo e Caridade;
 - 2) Albergue Santa Luiza de Marillac;
 - 3) Asilo São Vicente de Paulo;
 - 4) Associação Beneficente Casa de Nazaré;
 - 5) Associação Beneficente Juventude Marial Vicentina de Maringá;
 - 6) Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC;
 - 7) Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora do Sião;
 - 8) Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes/Lar dos Velhinhos;
 - 9) Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Maringá – AFIM;
 - 10) Associação de Famílias e Amigos do Sacolão Comunitário do Conjunto Residencial Branca Vieira;
 - 11) Associação de Incentivo ao Desenvolvimento Social de Maringá – Núcleo Social;
 - 12) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE;
 - 13) Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMFI;
- 

14) Associação dos Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC;

15) Associação dos Surdos de Maringá – ASUMAR;

16) Associação Indigenista – ASSINDI – Maringá;

17) Associação Maringaense de Apoio e Reintegração ao Adolescente –

AMARAS;

18) Associação Maringaense de Autistas – AMA;

19) Associação Fraternal Anjo da Guarda de Desenvolvimento e Amparo
ao Menor Carente de Maringá;

20) Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil –

ANPACIN;

21) Associação Norte Paranaense de Reabilitação ANPR;

22) Casa Assistencial Bezerra de Menezes;

23) Casa Lar da Adolescente Talita;

24) Casa Maternal Evangélica;

25) Centro Cultural e Social São Francisco Xavier;

26) Centro de Recuperação Casa do Oleiro – CERCO;

27) Centro de Vida Independente de Maringá – CVI;

28) Clube de Pais da Creche Pertinho da Mamãe;

29) Creche Menino Jesus – Centro Cultural e Educacional;

30) Instituição Maringaense de Reintegração Social – IMARES;

31) Lar Betânia de Maringá;

32) Lar Escola da Criança;

33) Lar Preservação da Vida;

34) Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV;

35) Movimento para Libertação de Vidas – MOLIVI;

36) Núcleo Social Papa João XXIII;

37) Projeto Vida Amparo Social dos Carentes;

9

38) Recanto do Menor – CEMIC;

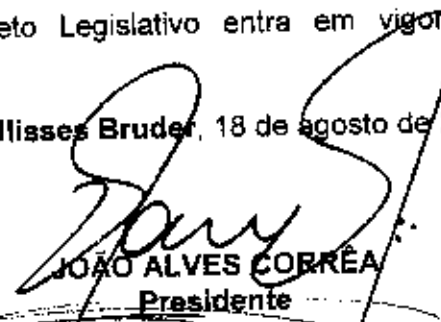
39) Recanto Somos Todos Irmãos;

40) Serviços de Obras Sociais – SOS;

41) Sociedade Beneficente Estrela da Manhã – Casa de Emaús.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Brucher, 18 de agosto de 2005.

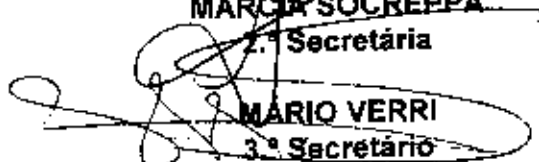

JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente

MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Vice-Presidente

APARECIDO DOMINGOS REGINI - ZEBRÃO
2.º Vice-Presidente


Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária

MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária


MÁRIO VERRI
3.ª Secretário